

EDITAL PRP Nº 07/2016

EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE PESQUISA (PIBIC/UFLA)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa de Bolsa Institucional de Pesquisa, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação **credenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)** para participação no programa institucional de bolsas com contrato de 1º/12/2016 a 30/11/2017, proporcionando-lhes o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	31/10 a 16/11/2016 (até as 16 horas)
Divulgação do resultado no site da PRP (www.prp.ufla.br)	28/11/2016
Interposição de recursos	28 e 29/11/2016
Resultado da análise dos recursos	1º/12/2016
Entrega de Termo de Compromisso na PRP	28/11 a 2/12/2016
Confirmação de interesse pelo estudante, na PRAEC	1º e 2/12/2016
Cadastro no SIGAA, pelo estudante, dos dados bancários, telefone e e-mail	Até 2/12/2016
Vigência da bolsa	1º/12/2016 a 30/11/2017

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- se servidor aposentado, estar inserido no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;

- c) ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa na qual a bolsa está sendo solicitada;
- d) ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista para o plano de trabalho proposto ser cumprido;
- f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;
- h) informar à PRP, **imediatamente**, sobre eventuais impedimentos do aluno de cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade;
- i) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- j) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO BOLSISTA

- a) Estar **credenciado na PRAEC para ocupar vaga reservada** no programa de bolsa institucional com contrato de 1º/12/2016 a 30/11/2017;
- b) cadastrar seus dados bancários, e-mail e telefone no SIGAA (www.sigaa.ufla.br)¹;
- c) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa apresentado na proposta;
- d) ter realizado TOEFL após 30/10/2014. Os alunos que não cumprem esse requisito devem assumir compromisso de apresentar o comprovante junto com o relatório final de atividades;
- e) dedicar ao programa 12 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- f) preencher o Relatório Final no SIGAA, em até 30 dias após o término da bolsa²;
- g) apresentar os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- h) mencionar a sua condição de bolsista do PIBIC/UFLA nas publicações e apresentações das quais participar;
- i) informar à PRP, **imediatamente**, qualquer interrupção, voluntária ou involuntária, nas atividades de iniciação científica;
- j) devolver aos cofres públicos, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4 DAS VAGAS

- a) A quantidade de vagas é de, no mínimo, 50 bolsas;
- b) cada proponente pode solicitar até 3 (três) bolsas. Caso a natureza do projeto necessite de maior número de bolsistas para o mesmo orientador, este deverá justificar separadamente a sua necessidade, que será avaliada pela Coordenadoria de IC.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

¹ Tutorial disponível em: http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes_v2.0.pdf

² Passo a passo no SIGAA: <<http://www.prp.ufla.br/iniciacao-cientifica/pibic-fapemig/>>

- a) É vedada a participação de pesquisadores que possuam pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) repassar a outro a orientação de seu bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP;
- c) estar oficialmente afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta;
- d) ser professor substituto/temporário;
- e) substituir bolsistas; contudo, o orientador pode a qualquer momento cancelar sua proposta, mediante justificativa;
- f) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento, em relação ao projeto, que seja incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, sem a devida justificativa.

5.2 AO BOLSISTA

- a) É vedada a participação de estudantes que possuem pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) acumular bolsas, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada, incluindo estágio;
- c) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, programa especial de treinamento, monitoria e demais atividades correlatas;
- d) a bolsa destina-se exclusivamente ao estudante bolsista sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas do projeto.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo orientador, via SIGAA, devendo-se atentar para que as 3 (três) etapas sejam cumpridas:
 - i) cadastro **do projeto de pesquisa** no SIGAA³, se ainda não estiver registrado (ATENÇÃO: o registro do projeto depende da aprovação prévia do chefe do departamento);
 - ii) **envio da proposta**: preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado⁴;
 - iii) **confirmação de envio**⁵.
- b) projeto migrado do SIG deve ser editado⁶ para contemplar todos os dados necessários à avaliação (ATENÇÃO: a aprovação da edição depende da chancela do chefe do departamento);
- c) o plano de trabalho deve ser específico para cada estudante e conter o cronograma de atividades;
- d) os candidatos devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação;

³ Tutorial para cadastro de projetos disponível em:

<http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

⁴ Tutorial para submissão de propostas de IC disponível em:

<http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

⁵ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

⁶ Tutorial para edição de projetos disponível em:

<http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_edicao_de_projetos_docentes_v1.0.pdf>

- e) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio.

6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) certificado **aprovado e válido** da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA⁷, quando o projeto envolver pesquisa e experimentação com animais vertebrados;
b) parecer **aprovado e válido** do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP⁸, quando o projeto envolver pesquisa e experimentação com pessoas;
c) documento de credenciamento do estudante, emitido pela PRAEC, para **ocupar vaga reservada** no programa de bolsa institucional, com contrato de 1º/12/2016 a 30/11/2017;
d) comprovante do TOEFL realizado pelo aluno após 30/10/2014. Os alunos que não apresentarem o comprovante devem anexar declaração de próprio punho comprometendo-se a enviar esse documento junto com o relatório final de atividades.

6.3 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES IMPRESSOS

Devem ser entregues impressos na PRP, por todos os bolsistas aprovados, até 2/12/2016:

- a) Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica⁹, impresso e assinado.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

Serão considerados para a concessão da bolsa:

- a) documento de credenciamento do estudante na PRAEC adequado, com contrato de 1º/12/2016 a 30/11/2017; e
b) propostas de trabalho que não se enquadrem no escopo de iniciação científica não serão aceitas.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA e da Resolução CUNI N° 019, de 16/05/2013;
b) para informações adicionais: prp@prp.ufla.br;
c) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP-UFLA.

Lavras, 27 de outubro de 2016.


PRISCILA VIEIRA E ROSA
Coordenadora dos Programas de IC

⁷ CEUA disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/ceua/>>

⁸ COEP disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/coep/>>

⁹ Termo de Compromisso de Bolsa disponível em:

<http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2016/10/Termo-Compromisso-PIBIC_UFLA_Ed.-7_2016.doc>